



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida 21 de março, 344, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DECRETO Nº 2.011, DE 12 DE SETEMBRO 2.023

“Dispõe sobre autorização Legislativa, para o Poder Executivo criar dotação orçamentária com abertura de Crédito Especial e dá outras providências”.

Jefferson Luiz Martins, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Fazenda e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Especial no valor de **R\$ 218.401,12** (duzentos e dezoito mil quatrocentos e um reais e doze centavos), para suprir as seguintes dotações criadas dentro do orçamento vigente:

Órgão		F.R.	Valor R\$
02	Poder Executivo		
02.08.00	Fundo Munic. de Assist. e Desenv. Social		
08.243.0215.1229	MDS/SIGTV – Aquis. de Equipam. (Lar Batista)		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	08	100.000,00
02.10.00	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0216.1230	FNS – Assist. Financ. Compl. (Piso Profis. de Enferm.)		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes. Civil	05	118.401,12
TOTAL			218.401,12

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal, 07 – Operações de Crédito, 08 – Emenda Parlamentar e 95 – Estadual Exerc. Anteriores

Art. 2º - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberta com o excesso de arrecadação de recursos repassados pelo Ministério de Desenvolvimento Social - MDS (Emenda Parlamentar) no valor de **R\$ 100.000,00** e também pelo Fundo Nacional de Saúde – FNS (Piso Nacional dos Profissionais de Enfermagem) no valor de **R\$ 118.401,12**.

Art. 3º - Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 e Plano Plurianual respectivo.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo, SP, 12 de setembro de 2.023.

Jefferson Luiz Martins
Prefeito Municipal